

LEI N.º 030

DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006

Dispõe sobre a adequação do vencimento e representação do cargo que indica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Reriutaba, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O vencimento e representação do cargo de Chefe de Gabinete previsto no anexo III da Lei Complementar n.º 001, de 27 de janeiro de 2005 fica equiparado e atribuído ao de Secretário Municipal.

Parágrafo único. O vencimento e representação do cargo previsto no artigo 1º, fica assim distribuído.

Vencimento.....	R\$ 200,00
Representação.....	R\$ 1.800,00
TOTAL.....	R\$ 2.000,00

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º (primeiro) de outubro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.

OSVALDO HONÓRIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal